

## FAQ's

A FCT gere acordos e protocolos de cooperação com vários países ou instituições financiadoras de Ciência e Tecnologia (C&T), visando incrementar o intercâmbio entre investigadores portugueses e estrangeiros. A FCT financia a mobilidade de ações de curta duração nas diversas áreas de atividade em C&T.

### **1. O que se entende por Acordos Científicos Bilaterais?**

Os Acordos Científicos Bilaterais são acordos assinados entre dois Ministérios de dois Países ou entre duas instituições governamentais congéneres, no domínio da Ciência e da Tecnologia.

### **2. Como se processa a abertura de Concursos no âmbito dos diversos Acordos?**

Conforme o Acordo estabelecido, os concursos são abertos anual, bienal ou trienalmente. Os Avisos para a Apresentação de Candidaturas (AAC) são publicados na página web da FCT e nas páginas web das instituições estrangeiras congéneres da FCT.

### **3. Qual o Regulamento aplicável a este concurso?**

Aplica-se o Regulamento de Concessão de Apoios a Projetos Internacionais de Mobilidade de Investigadores, no domínio da ciência e tecnologia e no âmbito de Acordos e Convénios de Cooperação Bilaterais da FCT, publicado através do Regulamento nº 224/2023, de 17 de fevereiro.

### **4. Qual o processo de submissão de candidaturas?**

A candidatura deve ser submetida pelo Investigador Responsável português à FCT, em Portugal, através do **link indicado na página do concurso**, e pelo Investigador Responsável estrangeiro no seu País, em formulário disponibilizado pela respetiva instituição. Não são consideradas as candidaturas que não forem submetidas nos dois países. No AAC de cada concurso estão devidamente especificadas todas as condições de candidatura, assim como o contacto do técnico da FCT responsável pelo concurso.

### **5. Requisitos para ser Investigador Responsável (IR) de uma candidatura:**

O IR tem de possuir desde o momento da submissão da candidatura, vínculo laboral ou ser titular de uma bolsa de pós-doutoramento com a instituição proponente.

### **6. Qual a definição de Jovem Investigador?**

Considera-se um jovem investigador aquele que tenha idade igual ou inferior a 40 anos, à data de submissão da candidatura.

**7. Quais os critérios adotados na avaliação das candidaturas e a sua ponderação?**

- A. Mérito científico e qualidade da proposta
- B. Qualidade das equipas de investigação
- C. Participação de jovens investigadores
- D. Adequação das missões de mobilidade ao programa proposto

O mérito do projeto é obtido através da seguinte fórmula:

$$MP = 0,35 A + 0,25 B + 0,25 C + 0,15 D$$

**8. Como se procede à avaliação e seleção das candidaturas?**

Após a receção e verificação da elegibilidade das candidaturas (critérios de elegibilidade incluídos no AAC de cada concurso), as mesmas são alocadas aos avaliadores designados para cada concurso consoante a sua área científica. A instituição congénere estrangeira tem procedimento idêntico.

Os resultados das avaliações das duas partes são comparados em reunião de Comissão Mista, constituída por elementos da FCT e da instituição estrangeira congénere, com o objetivo de selecionar as candidaturas a financiar. A explicação detalhada deste processo encontra-se disponível no AAC.

**9. Como e quando são conhecidos os resultados em Portugal?**

Por email, dirigido ao Investigador Responsável português da candidatura, após ser tomada a decisão em reunião de Comissão Mista.

**10. A que se destina o apoio financeiro concedido?**

O financiamento destina-se a apoiar a mobilidade de investigadores no âmbito de projetos conjuntos, ou seja, as viagens e estadias dos investigadores, quer em território nacional ou em território estrangeiro.

**11. Podem participar na equipa de investigação responsável pela candidatura, investigadores estrangeiros?**

Sim. A participação de investigadores estrangeiros é possível, desde que afiliados às instituições que cumpram os requisitos indicados no Artigo 2º do Regulamento.

**12. Podem participar na equipa de investigação responsável pela candidatura, jovens investigadores que sejam bolseiros?**

Sim. A participação de jovens investigadores é um requisito obrigatório na candidatura.

**13. Com que periodicidade devem ser apresentados os relatórios financeiros e científicos?**

Os relatórios deverão ser apresentados anualmente, através do preenchimento de um modelo de relatório técnico-financeiro elaborado pela FCT (documento para download na página do concurso). Os IR submetem à FCT, para o endereço eletrónico indicado na página eletrónica do concurso, o relatório de progresso até 13 meses, após a data de início do projeto.